



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.994/2006

Autor: Executivo Municipal

REVOGA A LEI Nº 1.828, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **APROVA** e a Prefeita Municipal, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica integralmente revogados os termos da Lei Municipal nº 1.828, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único – As disposições legais revogadas por força desta Lei não revigoram outras que tenham por elas sido revogadas, conforme disposição do § 3º do artigo 2º da lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

Itapemirim - ES, 08 de maio de 2006.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal